

Projeto de Lei nº 1277, de 2026

Iniciativa: Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Ementa:

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para explicitar hipóteses de impedimento de magistrados e membros do Ministério Público em razão de vínculo familiar com advogado integrante de sociedade de advocacia e para estabelecer mecanismos de transparência e redistribuição objetiva.

Assunto: Organização do Estado - Poder Judiciário

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 18/03/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 18/03/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

18/03/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 1277/2026. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 1236-1240 - DSF nº 30

DOCUMENTOS

PL 1277/2026

Data: 18/03/2026

Autor: Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1277/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para explicitar hipóteses de impedimento de magistrados e membros do Ministério Público em razão de vínculo familiar com advogado integrante de sociedade de advocacia e para estabelecer mecanismos de transparência e redistribuição objetiva.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/03/2026

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1277/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -



Projeto de Lei nº 1277, de 2026